

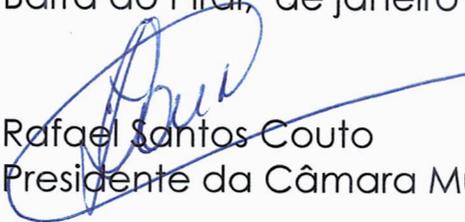


TERMO DE PRORROGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI e SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA - SINDPASS, tem justo e acertado a prorrogação dos serviços prestados pela segunda à primeira, conforme processo licitatório de n. 002/2020 - nos estritos termos e condições deste processo administrativo, observados os termos de suas cláusulas 3, com fundamento no artigo 57, inciso I, II e III do 1º e § 2º da Lei 8666/93, c/c art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para tanto, em face do contrato e das normas legais aplicáveis à espécie, mais especificamente aquelas constantes da Lei 8666/93, c/c art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, acordam as partes a prorrogação do contrato firmado, inicialmente por 12 (doze) meses, com início em 29 de janeiro de 2024 e término em 29 de janeiro de 2025.

Barra do Pirai, de janeiro de 2024.


Rafael Santos Couto
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Pirai

Sindicato das Empresas de Transporte de
Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda –
Sinpass - CNPJ: 29.055.993/0001-80